



**DECRETO Nº 91 DE 12 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.364.546,63 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CUSTEIOS DAS AÇÕES DE ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do § 3º, do art. 167, da CF. ,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º. 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19, Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.364.546,63 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO**

passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providencias necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o credito extraordinário para o Fundo Municipal de Saúde.

<i>CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</i>			
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSOS</i>	<i>VALOR</i>
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0053.8.9001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.990.0000.0000	195.060,00
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.8.9002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.390.0090.0000	104.940,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0030.8.9003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0007.0000	1.418.727,63
10.302.0030.8.9004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0007.0000	645.819,00
			2.364.546,63

**Art.2º.** Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:

- I – do repasse de recursos do Governo do Estado do Espírito Santo;
- II – do repasse de recursos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria MS/GM nº 480, de 23 de março de 2020, conforme repartição pactuada e descrita na Deliberação CIB/SP nº 22/2020;
- III – do repasse dos recursos de Emendas Parlamentares Federais, habilitadas para o município de Cariacica;
- IV – do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício;

**Parágrafo 1º.** Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir, combater e erradicar o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavirus SARS-CoV-2, nos termos do disposto no artigo 1º, da Portaria nº 480/20, do Ministério da Saúde;

**Parágrafo 2º.** Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO**

---

**Art. 3º.** Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 082, de 27 de abril de 2020.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de maio de 2020.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente  
por CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700  
Data: 2020.05.18  
13:06:20 -0300

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

**DECRETOS**

**\*DECRETO Nº 091 DE 12 DE MAIO 2020.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.364.546,63 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CUSTEIAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do § 3º, do art.167, da CF. ,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº. 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.364.546,63 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para o Fundo Municipal de Saúde.

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0053.8.9001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.990.0000.0000	195.060,00
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.8.9002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.390.0090.0000	104.940,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0030.8.9003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0007.0000	1.418.727,63
10.302.0030.8.9004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0007.0000	645.819,00
			2.364.546,63

**Art.2º.** Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:

- I – Do repasse de recursos do Governo do Estado do Espírito Santo;
- II – Do repasse de recursos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria MS/GM nº 480, de 23 de março de 2020, conforme repartição pactuada e descrita na Deliberação CIB/SP nº 22/2020;
- III – Do repasse dos recursos de Emendas Parlamentares Federais, habilitadas para o município de Cariacica;
- IV – Do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício:

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

8





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

**Parágrafo 1º.** Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir, combater e erradicar o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2, nos termos do disposto no artigo 1º, da Portaria nº 480/20, do Ministério da Saúde;

**Parágrafo 2º.** Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 082, de 27 de abril de 2020.

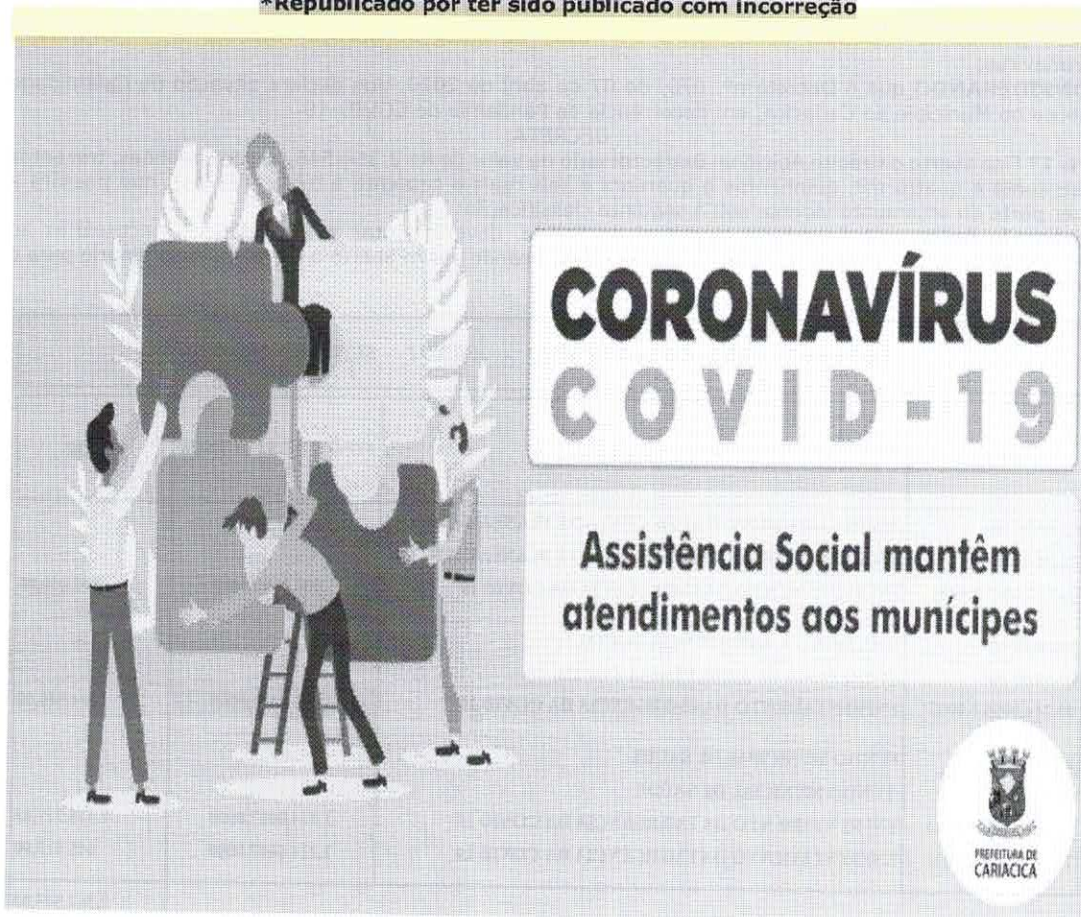
**Art. 5º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CARLOS RENATO MARTINS  
Secretário Municipal de Finanças

**\*Replicado por ter sido publicado com incorreção**



The infographic features a central illustration of several stylized human figures in various poses, some appearing to be working together or supporting a large, abstract shape. To the right of the illustration, the text 'CORONAVÍRUS COVID-19' is displayed in large, bold, black letters. Below this, the text 'Assistência Social mantém atendimentos aos munícipes' is written in a smaller, bold font. In the bottom right corner of the infographic, there is a circular logo containing the coat of arms of Cariacica and the text 'PREFEITURA DE CARIACICA'.

MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2020.05.13 13:10:15 -  
0300

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)